

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 052/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, de direito privado situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Lincoln Santos Lima, brasileiro, divorciado / em união estável, engenheiro civil, portador do documento de identidade n° 56.406 - CREA-MG, inscrito no CPF sob o n°. 382.585.526-00, e a **CONTRATADA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, criada pelo decreto Lei n° 759, de 12/08/1969 regendo-se pelo estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, situada No Setor Bancário Sul Quadra 04, n° 34 – Bloco A – Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.092-900, neste ato representada Frederico Ruback Blanck, brasileiro, Gerente de Cliente e Negócios III, CPF 089.082.157-78, RG 11.909.155-1, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 1248 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 1281, constantes na Inexigibilidade N° 001/23 do Processo Eletrônico n° 48/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 002/2023, ficando prorrogado de 04 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento reajusta em de 4,56% os valores inicialmente contratados, conforme planilha descritiva abaixo:

	VALORES		AUMENTO
	CESAMA	CORRIGIDO	%
CX ELETRONICO (AUTO, INTERNET, APLICATIVOS)	1,44	1,51	4,56%
CASAS LOTERICAS	1,84	1,92	4,56%
CORRESPONDENTE BANCÁRIO / NÃO BANCARIO	1,84	1,92	4,56%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 04 de maio de 2025.

Lincoln Santos Lima
CPF: 382.585.526-00
Diretor Presidente - **CESAMA**

Frederico Ruback Blanck
CPF 089.082.157-78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Testemunhas:

Simone Aniceto do nascimento
CPF: 023.835.626-45

Luiz Daniel Rattes de Vasconcelos
CPF: 034.430.216-46